



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N.º 3/2015

Estabelece normas de Concurso Público para o cargo de **Procurador** do Município de Curitiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 25/1997; considerando o Decreto Municipal nº 1075/2014, que estabelece normas de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta; a Lei Municipal nº 13405/2009, que dispõe sobre a revisão de provas; o Decreto Municipal nº 106/2003 que dispõe sobre o procedimento de reserva de vaga à pessoa com deficiência; a Lei Municipal nº 9818/2000, que dispõe sobre a isenção de taxas em concursos públicos no município; a Lei Municipal nº 11001/2004, que institui a carreira de Procurador do Município de Curitiba; a Lei Municipal nº 11875/2006, que criou novas atribuições na Procuradoria Geral do Município e a Gratificação Especial de Procurador; a Lei Municipal nº 13772/2011 que incorpora ao vencimento básico do cargo a Gratificação Especial de Procurador; a Lei Municipal nº 11313/2004, que criou o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município e a Lei nº 14411/2014; a Lei Municipal nº 1656/58 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; a Lei Federal nº 7853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência; a Lei Federal nº 10741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e considerando, ainda, o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, no inciso II, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, determina as normas do Concurso Público para provimento no cargo de Procurador do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público para o cargo de Procurador do Município é regido por este edital e organizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, por meio de Comissão Executiva e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
 - 1.1.1 À Comissão Executiva compete a definição de diretrizes, a formulação do programa, a supervisão da execução e o acompanhamento das fases do concurso.
 - 1.1.2 Caberá ao NC/UFPR providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais da área do Direito, com competência para elaboração e correção das questões inéditas das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos. E, no caso específico da prova de títulos, poderá ser integrada por outros profissionais do quadro da Universidade Federal do Paraná.



- 1.1.3 O concurso público contará com a participação e fiscalização de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná. (artigo 13 da Lei nº 11001/2004)
- 1.1.4 As informações das etapas do concurso poderão ser obtidas no *site* www.nc.ufpr.br.
- 1.2 O concurso público tem por objetivo o provimento de 5 (cinco) vagas no cargo de Procurador do Município, Nível I.
- 1.3 A seleção compreenderá:
 - a) Prova Objetiva, eliminatória e classificatória;
 - b) Prova Dissertativa, eliminatória e classificatória;
 - c) Prova de Títulos, classificatória;
 - d) Exame médico admissional, eliminatório.
- 1.4 Dos recursos quanto ao Edital de Abertura de Inscrições:
 - 1.4.1 Serão aceitos questionamentos contra o edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.4.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, nos dias **27 e 28 de abril de 2015**, junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR, localizado no Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540, CEP 80035-050, Juvevê, Curitiba-PR.
Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2015.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

- 2.1 São atribuições do cargo:
 - a) defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, no âmbito do Poder Executivo;
 - b) supervisionar os serviços jurídicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Curitiba, no âmbito do Poder Executivo;
 - c) proceder à execução e à cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa;
 - d) prestar consultoria, assessoramento jurídico e controle de legalidade, incluídos os de natureza financeira e orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 - e) pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência;
 - f) analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município;
 - g) analisar e elaborar peças processuais;
 - h) propor ações judiciais;
 - i) analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas;
 - j) analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal;



- k) emitir informações, pareceres jurídicos e outras manifestações jurídicas sobre assuntos de interesse do Município;
- l) atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município;
- m) outras atividades correlatas.

2.2 A remuneração inicial do cargo inclui:

- a) vencimento básico de R\$ 4.708,70;
- b) a gratificação de responsabilidade técnica de 30% sobre o vencimento básico, que corresponde a R\$ 1.412,61;
- c) a gratificação especial de procurador de R\$ 603,65, nos termos das Leis Municipais nº 11875/2006 e nº 13772/2011; e
- d) o prêmio de Procurador Municipal da Lei Municipal nº 11313/2004 e nº 14411/2014, de valor variável, cuja média bruta mensal entre maio de 2014 e abril de 2015, foi de R\$ 9.272,80, totalizando a média de remuneração bruta mensal de R\$ 15.997,76, neste período.

2.3 A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

3 DA VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Candidato com deficiência é categorizado no Decreto Municipal nº 106/2003.

3.2. Para pessoa com deficiência será reservado 5% das vagas, observados os termos do §2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 106/2003.

3.3 A pessoa com deficiência participará em igualdade de condições no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local da realização das fases do concurso.

3.4 A vaga reservada e não preenchida será destinada aos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5 Quem se declarar pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.6 Não realizando a inscrição conforme instruções, o candidato não concorrerá à reserva de vaga.

3.7 Não necessitando de condições diferenciadas para a realização da prova, será gerado o formulário específico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 6.1.2 deste Edital.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer as condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando o atestado médico e o formulário específico, disponível no site www.nc.ufpr.br, gerado no momento da inscrição.



- 3.8.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, solicitação auxiliar para leitura, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, mobiliário especial e tempo adicional máximo de 1 (uma) hora para realização da prova.
- 3.8.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade, pelo NC/UFPR.

4 DA INVESTIDURA

- 4.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo de Procurador do Município, Nível I, conforme a necessidade da Administração Municipal, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 - b - ter idade mínima de 18 anos (completos na data da investidura do cargo) e máxima de 69 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
 - c - ser bacharel em Direito, com Diploma ou com Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de histórico escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, a ser apresentado no ato da posse;
 - d - estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Paraná e no pleno gozo das prerrogativas profissionais, nos termos da Lei Federal nº 8906/1994, cuja qualidade deverá ser comprovada no momento da posse;
 - e - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - f - se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - g - ter bons antecedentes, mediante apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos;
 - h - não ser titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
 - i - não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.



- 4.2 É vedada a inscrição de ex-servidor público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 anos anteriores à publicação deste edital, bem como daquele que se enquadrar nas sanções previstas no §2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 8984/1996, acrescidas do artigo 2º, da Lei Municipal nº 11378/2005, que estabelece sanções aos pichadores.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do concurso, atos que não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 5.3 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br do dia **04 de maio de 2015** até as **16h00min** (dezesesseis horas) do dia **16 de junho de 2015**.
- 5.4 Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade.
- 5.5 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-se às consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas no máximo até o dia **16 de junho de 2015**.
- 5.7 A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 180,00**.
- 5.8 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 5.9 O valor correspondente à taxa de inscrição será restituído SOMENTE em caso de cancelamento do concurso público.
- 5.10 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 5.11 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 5.12 Não será aceito pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada somente a última.
- 5.13 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição somente ao candidato que comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 9818/2000.



- 5.13.1 Para isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), imprimir o boleto bancário, o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar o comprovante original de doador de sangue, expedido por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade.
- 5.13.2 Logo após, o candidato deverá dirigir-se ao NC/UFPR, na Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, em Curitiba-PR, entre os dias **04 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015**, nos dias úteis, das **08h30min às 17h30min** para apresentação e entrega dos documentos.
- 5.13.3 A doação de sangue deverá ter ocorrido de **24 de abril de 2013 a 23 de abril de 2015**.
- 5.13.3 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **03 de junho de 2015**. A homologação das inscrições isentas da taxa de inscrição somente será processada após o resultado dos pedidos de isenção.
- 5.13.4 O candidato que não comprovar as doações de sangue conforme o item 5.13.1 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **16 de junho de 2015**.
- 5.14 O boleto bancário pago ou isento da taxa deverá ser apresentado quando solicitado.
- 5.15 Pessoa com necessidade especial ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição conforme o item 6 deste Edital.
- 5.16 A partir do segundo dia útil da inscrição até o dia **18 de junho de 2015**, o candidato deverá verificar, no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico do presente Concurso Público, a situação de homologação de sua inscrição.
- 5.16.1 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – até as 17 horas e 30 minutos de **18/06/2015**).
- 5.17 A partir do dia **22/06/2015** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico do presente Concurso Público, a listagem com as inscrições homologadas.
- 5.18 A partir do dia **15 de julho de 2015**, o candidato deverá acessar o [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), no link específico do presente Concurso Público, para imprimir o



comprovante de ensalamento, que será exigido para ingresso na sala de prova no dia da realização do concurso e no qual constará o local da realização da prova.

5.18.1 O comprovante de ensalamento para os candidatos classificados para a segunda fase estará disponível a partir do dia **19 de agosto de 2015**.

6 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

6.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados no momento da inscrição).

6.1.1 O candidato ou candidata com necessidade especial ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário próprio gerado no momento da inscrição.

6.1.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, durante o período de inscrição, ao seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR

CEP 80035-050

Citando no envelope:

Assunto: Concurso Público Prefeitura Municipal de Curitiba – Edital 3/2015 – atestado médico

6.1.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.3 A utilização de qualquer recurso vedado (como os citados no item 9.9) deste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

6.4 O caso citado no artigo anterior, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (041) 3313-8831 ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.



6.4.1 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.

7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público será realizado em 4 etapas:

- a) **1ª - Prova Objetiva**, classificatória e eliminatória, a ser realizada em **19 de julho de 2015**, com início às 08h30min, com duração de 5 horas.
- b) **2ª - Prova Dissertativa**, classificatória e eliminatória, realizada em **23 de agosto de 2015**, composta de duas etapas, sendo a primeira com início às 08h30min e a segunda etapa com início às 14h30min e duração de 4 horas cada uma.
- c) **3ª - Prova de Títulos**, classificatória, com entrega de títulos de **01 a 02 de outubro de 2015**.
- d) **4ª - Exame médico admissional**, eliminatório, em data, horário e local definidos na convocação.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será na mesma data e horário para todos, com duração de 5 horas.
- 8.2 Somente para o caso de atendimento diferenciado, a duração da prova poderá ser prorrogada em 1 hora.
- 8.3 A Prova Objetiva terá 100 questões, com apenas uma resposta correta, valendo 0,1 (um décimo) de ponto cada uma, num total de 10 pontos, conforme assuntos do programa especificado no anexo deste Edital.
- 8.4 Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.
- 8.5 Para efeitos de pontuação dos resultados serão consideradas duas casas decimais.
- 8.6 Serão classificados na prova objetiva quem preencher cumulativamente os seguintes requisitos, após recurso:
 - a) nota mínima de classificação de 6,0 pontos e
 - b) estiver entre os 200 candidatos que melhor pontuarem, bem como os empatados em nota na última posição.

9 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva será em **19 de julho de 2015**, com início às 8 horas e 30 minutos, com duração de 5 horas, em Curitiba-PR.



- 9.2 As portas de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão fechadas às 08h00min.
- 9.2.1 O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário de Brasília.
- 9.2.2 A critério do NC/UFPR, poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.5 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento **oficial** de identidade **com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento**.
- 9.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.
- 9.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 9.6.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.
- 9.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias que comprove o sinistro e que compareça no



local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O Boletim de Ocorrência será retido pelo NC.

- 9.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (*notebooks*, *tablets*, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, *MP3*, *pen drives*, chave/alarme do carro e outros);
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.9.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 9.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.
- 9.9.2 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 9.9 e 9.9.1 será eliminado do concurso.
- 9.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.11 Para casos de emergência observar o item 6 deste edital.
- 9.12 Na prova objetiva haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente.
- 9.13 As provas objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 9.14 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.15 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.16 Não será permitido durante a realização da prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.16.1 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.



- 9.17 O caderno de prova conterá um espaço destinado à anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado para posterior conferência com o gabarito.
- 9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão – resposta, devidamente **assinalado e assinado** ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do concurso.
- 9.19 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do concurso.
- 9.20 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.
- 9.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 9.22 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de ensalamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.
- 9.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.24 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos pelo candidato, a



prova será anulada e, automaticamente o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

- 9.25 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10 DO GABARITO PROVISÓRIO E RECURSO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 No dia **19 de julho de 2015**, após as 14h30min, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva pelo site www.nc.ufpr.br.
- 10.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 10.3 a 10.5.
- 10.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as 08h30min do dia **20 de julho de 2015 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2015**, no site www.nc.ufpr.br.
- 10.4 O candidato deverá cadastrar o questionamento por questão, seguindo as instruções contidas no referido *site*.
- 10.5 Será desconsiderado pelo NC/UFPR, questionamento relativo ao preenchimento do cartão-resposta.
- 10.6 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pela UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente, a partir do dia 10 de agosto de 2015 até o dia 10 de setembro de 2015, no site www.nc.ufpr.br.
- 10.7 Sendo julgado procedente o recurso, será emitido novo gabarito.
- 10.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.9 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força de impugnações do gabarito provisório, esta alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.10 Com exceção do recurso previsto, não será concedida revisão de provas, segunda chamada ou recontagem de pontos das provas, devido às características do processo.
- 10.11 O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no site www.nc.ufpr.br a partir de 10 de agosto de 2015.



11 DA PROVA DISSERTATIVA

- 11.1 Participarão da Prova Dissertativa os candidatos que atenderem ao disposto no item 7.3 deste Edital, que será realizada em duas etapas:
- 11.1.1 **1ª Etapa** – Será realizada em **23 de agosto de 2015**, com início às **08h30min**, com duração de 4 horas, com 3 questões dissertativas e 1 enunciado para elaboração de parecer, podendo contemplar as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro, Direito Ambiental e Urbanístico e Direito Previdenciário;
- 11.1.2 **2ª Etapa** – Será realizada em **23 de agosto de 2015**, com início às **14h30min**, com duração de 4 horas, com 3 questões dissertativas e 1 enunciado para elaboração de peça processual podendo contemplar as disciplinas de Direito Tributário e Processo Tributário e Direito Financeiro, Direito Civil Empresarial e Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Direito do Consumidor, Direito Administrativo e Direito Constitucional.
- 11.2 Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.
- 11.3 Para efeitos de pontuação dos resultados serão consideradas duas casas decimais.

12 DOS PROCEDIMENTOS DA PROVA DISSERTATIVA

- 12.1 Em **19 de agosto de 2015**, o candidato deverá acessar o *site* www.nc.ufpr.br para imprimir o comprovante de ensalamento.
- 12.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às **08h00min** para a 1ª etapa e às **14h00min** para a 2ª etapa (horário de Brasília).
- 12.3 A critério do NC/UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.
- 12.4 As respostas deverão ser manuscritas com caneta esferográfica preta, de corpo transparente, no espaço reservado a cada questão no caderno de prova.
- 12.5 No caderno de prova haverá espaço para rascunho, que será obrigatoriamente devolvido à fiscalização ao término da prova, ainda que não utilizado.



- 12.6 Na prova dissertativa será permitida consulta à legislação, desde que editada em livro sem qualquer anotação, comentário, apontamento, jurisprudência, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais.
- 12.7 As páginas dos códigos contendo súmulas, orientações jurisprudenciais, enunciados e exposições de motivos devem estar grampeadas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 12.8 Todo o material será objeto de fiscalização, sendo terminantemente proibida a inclusão de qualquer tipo de marcador de página.
- 12.9 Não será permitida a utilização de material impresso ou fotocopiado, exceto em relação às leis municipais mencionadas no conteúdo programático, anexo deste Edital.
- 12.10 No que couber, serão observados os mesmos procedimentos da prova objetiva nas duas etapas da prova dissertativa.
- 12.11 Será considerado aprovado na Segunda Fase e habilitado para a Terceira Fase quem obtiver na média aritmética das duas etapas das Provas Dissertativas, a nota mínima **7,0 (sete)**.
- 12.12 A não aprovação na Segunda Fase implica na eliminação do Concurso Público.

13 DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

- 13.1 Em **15 de setembro de 2015** será publicada, no *site* oficial no NC/UFPR, relação nominal provisória dos aprovados na segunda fase, em ordem alfabética e publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.

14 DO RECURSO DA PROVA DISSERTATIVA

- 14.1 Será aceito questionamento da pontuação na Prova Dissertativa entre 08h00min de **16 de setembro de 2015 às 17h30min de 17 de setembro de 2015**.
- 14.2 O candidato deverá acessar o site oficial no NC/UFPR para apresentar recurso.
- 14.3 Será concedida vista da Prova Dissertativa (1ª e 2ª etapas) àquele que tiver a prova avaliada.
- 14.4 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 14.5 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, colocada à disposição a partir do



dia 30 de setembro de 2015. A resposta ao recurso ficará disponível no *site* do NC até o dia 30 de outubro de 2015.

- 14.6 Os candidatos que tiverem seus recursos julgados procedentes, terão o resultado de suas provas dissertativas reformulados.
- 14.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 14.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.9 O resultado definitivo da Prova Dissertativa, será divulgado no dia 30 de setembro de 2015, pelo site NC/UFPR e publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.

15 DA PROVA DE TÍTULOS

- 15.1 Participarão da Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Dissertativa.
- 15.2 A prova de títulos será constituída pela análise documental e consistirá na valorização de títulos no valor de até 10 (dez) pontos.
- 15.3 Para a comprovação dos títulos será necessária a apresentação de fotocópia autenticada dos documentos conforme a tabela do item 15.8 e da declaração de comprovação de tempo de serviço profissional (item 15.20) em envelope lacrado, assinado e identificado com o nome do candidato, citando no envelope: Concurso Público Prefeitura Municipal de Curitiba - Edital nº 2/2015 - documento para Prova de Títulos.
- 15.4 A entrega do envelope contendo os documentos para a **Prova de Títulos** será das 08h30min às 17h30min entre **01 a 02 de outubro de 2015**, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Setor de Ciências Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540, CEP 80035-050, Juvevê, Curitiba-PR
- 15.5 Será aceito documento enviado por Sedex, desde que postado até as 17 horas do dia **02 de outubro de 2015**.
- 15.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 15.7 Não serão admitidos pedidos de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 15.8 Os títulos e os critérios de pontuação estão descritos no quadro abaixo:



Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Exercício da advocacia ou exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito – por ano completo de trabalho, ininterrupto.	5 anos	1,00	5,00
b) Doutorado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	2,00	2,00
c) Mestrado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	1,50	1,50
d) Especialização na área jurídica: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	2 títulos	0,75	1,50
Total			10,00

15.9 Não será aferido título diferente do estabelecido no item 15.8 deste edital, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.

15.9.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou emitidos por fax, tampouco serão recebidos documentos originais.

15.9.2 Não haverá devolução dos documentos apresentados na presente fase.

15.9.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

15.10 Cada título será considerado uma única vez.

15.11 Será desconsiderado o título que não preencher os requisitos exigidos para sua comprovação.

15.12 Somente será aceito o título no qual conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

15.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.14 No caso de diploma de pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado e Doutorado), emitido no exterior, este deverá ser reconhecido e registrado por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.



- 15.15 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar de pós-graduação “lato sensu” deve mencionar dados referentes ao curso e carga horária mínima de 360 horas, conforme artigo 5º e artigo 7º, § 1º, incisos I a V da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 15.16 Não serão aceitos declaração ou atestado de conclusão de curso ou de conclusão de disciplinas quando da apresentação da comprovação de escolaridade.
- 15.17 Não será computado como exercício de advocacia o período de realização de estágio.
- 15.18 O exercício de advocacia será comprovado mediante apresentação de:
- a) certidões de cartórios e ou tribunais atestando que o candidato é um dos advogados constituídos em pelo menos 5 processos por ano;
 - b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, página de identificação do empregado e páginas seguintes até o respectivo contrato de trabalho, no qual conste função de advogado, acrescida de declaração do empregador com a informação das atividades jurídicas desenvolvidas e respectivo período;
 - c) certidão emitida por instituição pública, constando o cargo de advogado, defensor público ou procurador, caso estatutário.
- 15.19 O exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito, será comprovada mediante certidão emitida por instituição pública, com a descrição das atividades jurídicas e a afirmação de que se trata de cargo privativo de Bacharel em Direito e o respectivo período.
- 15.20 O candidato deve indicar o tempo de serviço a ser considerado nos respectivos documentos e registros apresentados por meio de uma declaração. Um formulário de declaração será disponibilizado no *site* do NC a partir do dia 11/09/2015.
- 15.20.1 O candidato deve preencher esta declaração, assiná-la e entregá-la juntamente com os documentos conforme os itens 15.3. e 15.4 deste Edital.
- 15.21 A pontuação da prova de títulos será a somatória dos pontos obtidos, conforme os critérios do item 15.8.
- 15.22 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 15.23 Em **14 de outubro de 2015**, será publicado no *site* no NC/UFPR, o resultado provisório da Prova de Títulos, em ordem alfabética e publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.



16 DO RECURSO À PROVA DE TÍTULOS

- 16.1 O prazo para interposição de recurso do resultado da Prova de Títulos será das 08h00min do dia **15 de outubro** de 2015 às 17h30min de **16 de outubro** de 2015.
- 16.2 Para o questionamento, o candidato deverá acessar www.nc.ufpr.br, observando-se o que segue:
- 16.2.1 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 16.2.2 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente a partir do dia **23 de outubro** de 2015. A resposta ao recurso ficará disponível no *site* do NC até o dia 23 de novembro de 2015.
- 16.3 Os candidatos que tiverem seus recursos julgados procedentes, terão o resultado de suas provas de títulos reformulados.
- 16.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.5 O resultado definitivo da **Prova de Títulos** após recurso será divulgado em ordem nominal por meio do *site* oficial do NC/UFPR, bem como pelo Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba em **23 de outubro** de 2015.

17 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 17.1 A nota final (NF) será o resultado da média ponderada entre as notas da primeira fase (NO), que terá peso 3, da segunda fase (ND), que terá peso 6 e da terceira fase (NT), que terá peso 1, calculada da seguinte forma:

$$NF = (NO \times 3 + ND \times 6 + NT \times 1) / 10.$$

- 17.2 Para desempate serão considerados, sucessivamente, os critérios:
- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 anos (Artigo 27- Lei nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso), na data da publicação do resultado classificatório final;
 - Maior nota (média aritmética) obtida nas duas etapas da Prova Dissertativa;
 - Permanecendo o empate, terá preferência quem tiver maior idade na data da publicação do resultado classificatório final, não abrangido pelo Estatuto do Idoso.

18 DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

- 18.1 O resultado classificatório final será divulgado em 2 (duas) listagens:
- na 1.^a constará a classificação geral, inclusive a das pessoas com deficiência;



b) na 2.^a constará somente a classificação das pessoas com deficiência.

18.2 O resultado classificatório final será divulgado por meio do *site* do NC/UFPR e publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba em **23 de outubro de 2015**.

19 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

19.1 O concurso público será homologado em 23 de outubro de 2015.

19.2 O prazo de validade do concurso regido por este edital será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato homologatório, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

20 DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação será por edital publicado no portal www.curitiba.pr.gov.br, em Concursos Públicos e no Diário Eletrônico Oficial – Atos do Município de Curitiba, observada a ordem classificatória geral e das pessoas com deficiência constante do item 18.1.

20.2 A convocação será, também, por correspondência, a ser entregue no endereço informado na inscrição e em jornal.

20.3 O edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para agendamento do exame médico admissional e entrega da documentação, original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Carteira de Identidade,
- b) CPF próprio,
- c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão.
- d) Título de Eleitor,
- e) Último comprovante de votação ou justificativa eleitoral,
- f) Certificado de Reservista,
- g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge,
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos,
- i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias,
- j) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar,
- k) Diploma ou Certidão de Conclusão de curso e Histórico Escolar de Bacharel em Direito, com o reconhecimento do Ministério da Educação,
- l) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Paraná,



- m) Certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido nos último 5 anos,
 - n) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal,
 - o) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal.
- 20.4 A atualização do endereço para correspondência deverá ser na Gerência de Provimento de Pessoas, Avenida João Gualberto, 623, 9.º andar, Torre A, Curitiba - Paraná, com a apresentação da cópia de documento com endereço completo e CEP.
- 20.5 Caso na primeira convocação para a 4ª Fase - exame médico admissional o candidato que concorreu na qualidade de pessoa com deficiência não figure como classificado dentre as vagas previstas no item 1.2, fará uso da vaga reservada.

21 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 21.1 O exame médico admissional é eliminatório e consistirá de exame clínico e se necessário, de exames complementares, realizados pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 21.2 O candidato que obtiver parecer “APTO” (aptidão para o cargo) será aprovado no exame médico admissional.
- 21.3 A pessoa com deficiência terá apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo conforme Decreto Municipal nº 106/2003.
- 21.4 Concluindo pela inexistência de deficiência o candidato passará a concorrer à vaga não reservada.
- 21.5 A validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 dias, contados da data de sua assinatura pelo médico examinador.
- 21.6 Expirado o prazo de validade do Atestado de Saúde Ocupacional sem efetivação da nomeação e posse, o candidato será convocado, por meio de correspondência pessoal, para novo exame médico admissional.
- 21.7 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local marcados para o novo exame médico admissional implicará na eliminação do concurso público.



22 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 22.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação em Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.curitiba.pr.gov.br e por correspondência, meramente supletivo, no endereço informado no ato da inscrição.
- 22.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Curitiba isento de qualquer responsabilidade decorrente do não recebimento da correspondência.
- 22.3 O candidato considerado “APTO” no exame médico admissional será convocado por ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar a documentação (original e fotocópia legível).
- 22.4 As declarações, mencionadas nas alíneas “n” e “o”, do item 20.3, poderão ser firmadas em formulário próprio fornecidas na apresentação dos documentos.
- 22.5 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade, das alíneas “k” e “l” do item 20.3 até o dia da posse, que será analisada pela comissão de verificação de habilitação, que atestará o reconhecimento de acordo com a legislação vigente.
- 22.6 Até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a posse é facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o final de lista. A nova colocação obedecerá rigorosamente à ordem de protocolo da solicitação, em data e cronologia.
- 22.7 Até a data marcada para a posse, é facultado ao candidato solicitar adiamento de posse, uma única vez, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, cujo deferimento fica a critério da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 22.8 O requerimento mencionado deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Serviço de Protocolo, Av. João Gualberto, 623, 9.º andar, torre C, Curitiba, PR.
- 22.9 O candidato que recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à investidura no cargo.
- 22.10 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba.
- 22.11 O prazo mencionado no presente item passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação.



- 22.12 A admissão será pelo Regime Estatutário (Leis Municipais nºs 7600/1991 e 11001/2004) de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 22.13 Ao assinar o termo de posse, o candidato passará a compor o quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual caberá, exclusivamente, a definição do setor e área de atuação.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 É de inteira responsabilidade do candidato a compreensão deste Edital e o acompanhamento das publicações de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizar este Concurso Público que serão divulgadas pelo *site* www.nc.ufpr.br, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 23.2 As instituições organizadoras do certame não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e conteúdos programáticos ofertados no mercado.
- 23.3 A critério da Administração Municipal e do NC/UFPR poderá ocorrer alteração no cronograma para a realização do concurso público.
- 23.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público que não seja o do Desempenho Individual do Candidato fornecido por meio do *site* www.nc.ufpr.br.
- 23.5 Será automaticamente eliminado do Concurso Público quem não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 23.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição se for constatada a falsidade e/ou irregularidade em declarações ou documentos apresentados.
- 23.7 A ausência em qualquer etapa implicará na eliminação do concurso público, exceto na Prova de Títulos.
- 23.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público são de responsabilidade do candidato.
- 23.9 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Executiva, que permanecerá constituída até a homologação do concurso público.
- 23.10 A Comissão Executiva permanece constituída até a homologação do concurso.



Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em 24 de abril de 2015.

Meroujy Giacomassi Cavet
Secretária Municipal de Recursos Humanos



ANEXO I

Procurador

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Incluem-se no conteúdo programático de todas as disciplinas abaixo discriminadas a legislação vigente (incluindo as alterações) até a data da publicação do presente edital, os tratados e convenções internacionais, a doutrina e o entendimento, sumulado ou não, com ou sem caráter vinculante, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União.

Direito Constitucional

1. Constituição. Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Disposições Constitucionais Transitórias. Supremacia da Constituição. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e reconstituição. Hermenêutica e interpretação constitucional.
2. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente.
3. Controle da Constitucionalidade. Sistema Brasileiro - Evolução. Normas Constitucionais Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade.
4. Súmulas vinculantes. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade.
5. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do possível.
6. Estado Federal. Conceito. Federação Brasileira. Características. Integrantes da federação: bens e sistemas de repartição de competência.
7. Estado-Membro: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Poder Constituinte Estadual.
8. Município: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção.
9. Intervenção Federal e Intervenção Estadual.
10. Organização dos Poderes do Estado: Mecanismo de Freios e Contrapesos.
11. Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa. Comissões Parlamentares. Imunidades e Incompatibilidade Parlamentares. Orçamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas.
12. Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade.
13. Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal e Estadual, Justiça Especial. Competência. Conselho Nacional de Justiça.
14. Funções Essenciais a Justiça. Ministério Público. Advocacia. Advocacia Geral da União. Procuradoria Geral do Município de Curitiba. Atribuições.
15. Administração Pública. Princípios Constitucionais.
16. Servidores Públicos Civis: Princípios Constitucionais. Teto Remuneratório Constitucional.



17. Nacionalidade. Partidos Políticos. Sistema Eleitoral. Justiça Eleitoral. Suspensão e Perda dos Direitos Políticos.
18. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Orçamentos.
19. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.
20. Ordem Social. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desporto. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idosa. Índios.

Direito Administrativo

1. Administração Pública: noção e objeto. O Direito Administrativo e seus princípios informadores. Regime jurídico-administrativo. Fontes do Direito Administrativo.
2. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados.
3. Advocacia Pública. Procuradoria Geral do Município de Curitiba. Preceitos constitucionais.
4. Atos e Fatos Administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo.
5. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes.
6. Defeitos do Ato Administrativo. Desfazimento do Ato Administrativo. Revogação e Anulação. Convalidação e confirmação.
7. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. As diversas espécies de Contratos Administrativos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão e Termos de Parceria. Lei Federal nº 13.019/2014.
8. Formação dos Contratos Administrativos. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas e nos serviços de publicidade. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC).
9. Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Extinção dos Contratos Administrativos.
10. Atividade administrativa de fomento. Conceito. Modalidades. Hipóteses. Limites.
11. Poder de Polícia. Conceito e Setores de Atuação. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. As Liberdades Públicas e o Poder de Polícia.
12. Serviço Público. Conceito. Caracteres Jurídicos. Classificação. Garantias dos Administrados. Serviços Públicos da União, dos Estados e dos Municípios. Concessão, Permissão e Parcerias Público-Privadas.
13. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. As Vias Públicas. Alinhamentos.
14. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de Uso, Aforamento, Concessão de domínio pleno.



15. Intervenção do Estado na propriedade privada. Limitações Administrativas. Tombamento. Servidões Administrativas. Requisição e Ocupação Temporária. O Estatuto da Cidade.
16. Desapropriação por Utilidade Pública: Conceito e Fundamentos Jurídicos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Desapropriação por Zona e Direito e Extensão. Tredestinação e Retrocessão.
17. Desapropriação por Interesse Social: Conceito e Fundamentos. A Desapropriação para Fins de Reforma Agrária. Requisitos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização.
18. Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle: Controle Administrativo e Controle Legislativo. O Tribunal de Contas. Sistemas de Controle Jurisdicional. Sistema Brasileiro: Controle pelo Poder Judiciário. Formas Procedimentais Específicas.
19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Evolução da Responsabilização Estatal. Teorias Subjetivas e Objetivas. O Direito Brasileiro. Ação Regressiva contra o Servidor Responsável.
20. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Curitiba (Lei Municipal nº 1.656/1958). Subsídio dos agentes políticos.
21. Processo e Procedimento Administrativo. Garantias Constitucionais. A Instância Administrativa. Representação e Reclamação Administrativa. Pedido de Reconsideração e Recursos Administrativos. A Prescrição Administrativa. A Lei Federal de Processo Administrativo.
22. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
23. Assistência Social. Sistema Único. Lei Orgânica (Lei federal nº 8.742/1993)
24. Lei de Improbidade Administrativa.
25. Procurador do Município de Curitiba: atribuições e competências. Lei Municipal nº 11.001/2004.
26. Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990, política de dispensação de medicamentos, responsabilidade dos entes da Federação pela dispensação de medicamentos.
28. Lei Municipal nº 7671/91.

Direito Ambiental e Urbanístico

1. Propedêutica do Direito Ambiental. Conceito e definição; Princípios do Direito Ambiental; Ambiente Urbano: Estatuto das Cidades. Parcelamento do uso do solo. Zoneamento Ambiental. Proteção de Manancial. Poluição Sonora, hídrica, atmosférica, visual e do solo. Resíduos sólidos. Arborização Urbana. Lei Municipal nº 9.800/2000. Lei Municipal nº 11.095/2004.
2. Ambiente Cultural: Patrimônio cultural brasileiro. Tombamento. Ambiente Natural: Código Florestal Municipal. Biodiversidade. Proteção da fauna e da flora. Áreas de preservação permanente. Unidades de conservação.



3. Ambiente do Trabalho: Segurança e saúde do trabalho. Princípio de preservação e instrumentos de proteção. Competência da Justiça do Trabalho em face da defesa do meio ambiente.
4. Tutela Constitucional do Ambiente. Repartição de competências legislativas e materiais.
5. Bens ambientais.
6. Tutela Administrativa do Ambiente; Sistema Nacional do Meio Ambiente; Procedimento Administrativo; Padrões de Qualidade Ambiental; Zoneamento Ambiental; Licenciamento Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Infrações e Sanções Administrativas.
7. Tutela Civil do Meio Ambiente. Danos Ambientais. Responsabilidade Civil por Danos Ambientais. Ação Civil Pública. Ação popular. Mandado de segurança Coletivo Ambiental. Mandado de Injunção Ambiental.
8. Tutela Penal Ambiental. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica. Crimes ambientais.

Direito do Consumidor

1. Direito do Consumidor. Fundamentos constitucionais. Código de Defesa do Consumidor. Decreto 2.181/1997.
2. Relação de consumo. Consumidor. Fornecedor. Produto. Serviço. Serviço Público. Direitos do consumidor. Responsabilidade pelo fato do produto ou vício do produto ou do serviço. Práticas comerciais. Proteção contratual.
3. Tutela administrativa do consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
4. Tutela processual coletiva. Jurisdição. Ação Individual. Ação coletiva. Legitimação. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Convenção coletiva de consumo.

Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro

1. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação.
2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Conflito de competência.
3. Direito Tributário: conceito de Direito Tributário e Financeiro. Autonomia do Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Instrumentos introdutórios de normas tributárias no Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Normas gerais de Direito Tributário. Normas complementares.
4. Tributo: conceitos, natureza Jurídica. Classificações dos tributos. Espécies tributárias. Funções dos tributos.
5. Da repartição de receitas tributárias.
6. Norma Jurídica. Norma Jurídica Tributária. Regra-matriz de incidência. Fato jurídico tributário. Hipótese de incidência tributária. Consequência tributária. Relação Jurídica Tributária.
7. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies. Responsabilidade tributária. Transferência e substituição tributária. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.



8. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades. Eficácia, revisão e presunção. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Fraude à execução. Administração tributária.
9. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Lei Complementar Municipal nº 40/2001 e suas alterações. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Lançamento do IPTU.
10. Imposto sobre serviços. Decreto-lei 406/68 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 116/2003. Leis Complementares Municipais nºs 40/2001 e 48/2003 e suas alterações. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Lançamento do ISS.
11. Imposto sobre a transmissão de bens imóveis. Lei Complementar Municipal nº 40/2001 e suas alterações. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Lançamento do ITBI.
12. Contribuição de melhoria. Lei Complementar Municipal nº 40/2001 e suas alterações. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Lançamento da contribuição de melhoria.
13. Taxas municipais de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia. Lei Complementar Municipal nº 40/2001 e suas alterações. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Lançamento das taxas municipais.
14. Processo administrativo fiscal municipal. Lei Complementar Municipal nº 40/2001.
15. Processo Judicial Tributário. Princípios Aplicáveis. Ações do Fisco Contra o Contribuinte (Execução Fiscal, Ação Cautelar Fiscal, Ações e Defesas do Contribuinte (Embargos à Execução Fiscal, Exceção de Pré-executividade, Ação Anulatória, Ação Declaratória, Ação de Repetição de Indébito, Ação de Consignação em Pagamento, Mandado de Segurança). Ações Coletivas em Matéria Tributária. Jurisdição Constitucional.
16. Finanças públicas: normas gerais, receitas, despesas, orçamento e dívida pública.
17. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei do Orçamento.
18. Lei Federal nº 4.320/1964.
19. Lei Complementar Federal nº 101/2000.
20. Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação dos recursos públicos ao setor privado. Dívida e endividamento públicos. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização das contas públicas.
21. Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Regimes anterior e posterior à Emenda Constitucional 62/2009.
22. Responsabilidade Fiscal e Parcerias Público-Privadas. Restrições Orçamentárias. Contraprestação da Administração Pública. Limites. Fundo Garantidor.



Direito Processual Civil

1. O Direito Processual Civil e os Demais Ramos do Direito. Sua Divisão. Perfil Histórico. As Codificações Brasileiras.
2. A Norma Processual e suas Características. Norma Processual e Norma Material. A Lei Processual no Tempo e no Espaço.
3. Jurisdição. As Várias Funções do Estado. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária.
4. Competência. Critérios de Dividir a Competência. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência.
5. Ação. Natureza Jurídica. Condições das Ações. Classificação das Ações.
6. Processo. Natureza Jurídica. A Relação Processual. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais.
7. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária.
8. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros.
9. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade.
10. Lugar para a Prática dos Atos Processuais. Cooperação Jurisdicional Interna e Externa. Tempo para a Prática dos Atos Processuais. Prazos Processuais. Impulso Processual e Preclusão.
11. Processo e Procedimento. Os Vários Tipos de Procedimento.
12. As Técnicas de Tutela Jurisdicional. A Tutela Antecipatória, a Tutela Inibitória e a Tutela Específica.
13. Procedimento Ordinário. Suas Fases e Respectivos Atos.
14. Procedimento Sumário. Juizados Especiais
15. Instrução Probatória. Conceito e Objeto da Prova. Ônus da Prova. O Procedimento Probatório. Antecipação da Prova e Prova Emprestada. A Posição do Juiz na Apreciação da Prova.
16. As Provas em Espécie. Provas Típicas e Provas Atípicas. Incidente de falsidade de prova.
17. A Sentença. Conceito e Requisitos. Classificação das Sentenças de Procedência do Pedido. As Sentenças de Improcedência. Publicação da Sentença. Vícios e Correções da Sentença.
18. Recursos. Princípios Gerais. Pressupostos Objetivos e Subjetivos para a Admissibilidade dos Recursos. Efeitos Recursais. Procedimento de Julgamento dos Recursos. Extinção dos Recursos. Remessa Necessária.
19. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos em espécie. Sucedâneos Recursais. Ações autônomas de impugnação. Ação Rescisória. Ação declaratória de nulidade de ato judicial (*querela nullitatis insanabilis*). Ação anulatória.
20. A Coisa Julgada. Coisa Julgada e Preclusão. Doutrina sobre a Coisa Julgada. Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material. Limites Objetivos e Subjetivos da Coisa Julgada. A Cláusula "*rebus sic stantibus*". A Ação Rescisória. A Desconsideração ou Relativização da Coisa Julgada.
21. Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. Princípios e Pressupostos da Execução.
22. Título executivo. Liquidação de Sentença. Execução Provisória e Execução Definitiva.



23. Responsabilidade Patrimonial Objetiva e Subjetiva. Bens e Pessoas sujeitas à Execução. Fraude à Execução e Fraude Contra Credores.
24. Execução por Coisa Certa ou em Espécie. Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer.
25. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente. Procedimento.
26. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Procedimento.
27. As Defesas do Executado. Embargos do Devedor, Impugnação, Exceção de Pré-Executividade e Ações Heterotópicas. Natureza Jurídica. Casos e Oportunidades de Cabimento. Procedimento. Recorribilidade.
28. Embargos de Terceiro. Natureza Jurídica. Legitimidade para Embargar. Procedimento.
29. Processo Cautelar. Conteúdo e fim do Processo Cautelar. Condições da Ação e Mérito Cautelar. A Posição do Código de Processo Civil. Autonomia do Processo Cautelar. Características das Medidas Cautelares. Medidas Cautelares Típicas e Atípicas. Fungibilidade da Tutela Cautelar e da Tutela Antecipatória.
30. Ações Constitucionais Individuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas-Data. Reclamação Constitucional.
31. Ações Constitucionais Coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Coletivo. Ação de Improbidade Administrativa.
32. Procedimentos Especiais. Ações Possessórias. Inventário e Partilha. Ação Discriminatória. Ação De Desapropriação.
33. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80).
34. Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. Suspensão de Segurança. Suspensão de Cautelar. Suspensão de Tutela Antecipada.
35. Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Súmulas Vinculantes.
36. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Intervenção das Pessoas Jurídicas de Direito Público. Juizados Especiais da Fazenda Pública. Representação Judicial dos entes que integram a Administração Pública.
37. Meios Alternativos de Solução de Conflito. Conciliação, Mediação e Arbitragem. Aplicação no Âmbito da Fazenda Pública.
38. Sistema de pagamento de Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Lei Municipal nº 10.235/2001.

Direito Civil e Empresarial

1. Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespecial das leis.
2. Direito Subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.
3. A Pessoa Natural como Sujeito de Direito. Personalidade: Conceito, Início e Fim. Capacidade de Direito e de Fato. Incapacidade Absoluta e Relativa. Capacidade e Legitimação. Direitos da
 1. Personalidade.
4. A Pessoa Jurídica de Direito Privado. Noção. Classificação. Aquisição da Personalidade. Capacidade e Representação. Extinção. Desconsideração da personalidade jurídica.



5. Domicílio. Classificação. Domicílio da Pessoa Natural. Domicílio da Pessoa Jurídica.
6. Bens. Classificação. Bens Públicos: Espécies e Garantias. Bem de Família.
7. Teoria Geral do Fato Jurídico. Classificação. Aquisição, Modificação, Perda e Extinção de Direitos.
8. Vícios ou Defeitos dos Atos e Negócios Jurídicos.
9. Elementos Acidentais dos Negócios Jurídicos: Condição, Termo e Encargo.
10. Inexistência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos e Negócios Jurídicos. Ineficácia. Efeitos da Declaração de Nulidade e de Anulabilidade.
11. Prescrição. Conceito e Fundamentos. Decadência e Caducidade de Direitos. Prescrição e Decadência. Causas que Impedem, Suspendem e Interrompem a Prescrição. Prazos de Prescrição e de Decadência. A Prescrição e a Fazenda Pública.
12. Obrigação. Elementos Constitutivos da Relação Obrigacional. Distinção entre Direitos Obrigacionais e Direitos Reais. Fontes das Obrigações.
13. Modalidades de Obrigação. Obrigações Solidárias. Solidariedade Ativa e Passiva. Obrigações Pecuniárias. Correção Monetária. Dívidas de Dinheiro e Dívidas de Valor.
14. Transmissão das Obrigações. Cumprimento das Obrigações. Noções. Adimplemento. Extinção das Obrigações.
15. Não Cumprimento das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Impossibilidade da Prestação: Espécies. Mora. Perdas e Danos. Juros Legais. Cláusula Penal. Arras ou Sinal.
16. Impossibilidade Superveniente. Caso Fortuito e Força Maior. Onerosidade Excessiva. Teoria da Imprevisão.
17. Responsabilidade Civil. Elementos ou Pressupostos. Dano Material e Dano Moral. Responsabilidade Civil por Fato Alheio. Dever de Indenizar. Danos Abrangidos pela Indenização. Formas de Indenização.
18. Responsabilidade Objetiva. Teoria do Risco. A Responsabilidade Objetiva no Direito Brasileiro.
19. Contratos. Transformações do Direito Contratual. Dirigismo Contratual. Contrato de Adesão. Princípios. Disposições Gerais. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Extinção. Boa-fé Objetiva.
20. Espécies Contratuais: Compra e Venda, Promessa de Compra e Venda, Doação, Mandato, Fiança e Transação. Disciplina Jurídica.
21. Atos Unilaterais. Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem causa. Disciplina jurídica.
22. Direito das Coisas. Conceito. Características. Espécies. Obrigações *propter rem*.
23. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória.
24. Aquisição da Posse. Efeitos da Posse. Perda da Posse.
25. Direito de Propriedade. Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. Função Social da Propriedade. Reforma Agrária.
26. Propriedade Imóvel. Modos de Aquisição: Registro Imobiliário e seus Efeitos, Acessão Usucapião e Herança.
27. Usucapião. Modalidades.
28. Perda da Propriedade imóvel. Diversas Formas. Desapropriação.



29. Condomínio. Diversas Espécies. O Condomínio no Código Civil e em Prédios Divididos em Unidades Autônomas.
30. Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção.
31. Usufruto. Noção. Disciplina Jurídica. Extinção.
32. Hipoteca. Conceito. Classificação. Constituição. Efeitos. Extinção. Hipoteca Cedular.
33. Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Superfície.
39. Empresário Individual e Coletivo. Conceito. Obrigações e Prerrogativas que lhes são próprios. Proibições e Limitações ao Exercício da atividade empresarial.
40. Abuso do Poder Econômico. Formas de Manifestação. Práticas Comerciais Restritivas à Livre Concorrência. Aumento Arbitrário de Lucros. Dominação de Mercado. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
41. Estabelecimento empresarial ou Fundo de Comércio. Noção. Elementos ou Bens que o Integram. Trespasse. Desapropriação. Nome Empresarial e Título de Estabelecimento. Marcas.
42. Sociedades Empresárias. Conceito. Natureza do Ato Constitutivo. Classificação quanto à Estrutura Econômica e à Responsabilidade dos Sócios. Início e Fim da Personalidade Jurídica e Desconsideração. Sociedades Unipessoais. Transformação, Fusão, Incorporação e Cisão de Sociedades. Consórcio e Grupo Societário.
43. Sociedade Simples. Disciplina jurídica.
44. Sociedade Limitada. Conceito. Características. Natureza. Quotas Sociais. Responsabilidade dos Sócios e dos Sócios-administradores. Casos de Dissolução e de Resolução da Sociedade em relação a um sócio. Retirada e Exclusão de Sócio. Critérios para Aplicação das Regras da Sociedade Anônima.
45. Sociedade Anônima ou Companhia. Constituição. Espécies. Formação, Aumento e Redução do Capital Social. Títulos de sua Emissão (Formas, Espécies, Classes e Direitos que Assecuram). Direitos e Obrigações dos Acionistas e do Controlador. Responsabilidade dos Administradores. A Sociedade de Economia Mista e suas Peculiaridades.
46. Falência: Legitimidade Ativa e Passiva para a Ação. Efeitos em relação aos Contratos, à Pessoa do Falido, aos Administradores e aos Sócios da Sociedade Falida. A Administração da Falência. Atos Ineficazes e Revogáveis em Relação à Massa Falida. Pedido de Restituição e Embargos de Terceiro.
47. Classificação dos Créditos na Falência. Créditos Inexigíveis e Créditos Incólumes. Realização do Ativo e Pagamento do Passivo.
48. Recuperação judicial. Legitimidade ativa. Efeitos em relação aos contratos da recuperanda. Requisitos. Pedido e Processamento. Plano de recuperação. Procedimento. Da convolação em Falência. Recuperação Extrajudicial. Recuperação com base no plano especial. Administrador judicial. Comitê de credores. Assembleia geral de credores. Verificação dos créditos. A Questão da Recuperação da Empresa como forma de proteção do interesse do Estado em sua manutenção.



Direito de Trabalho e Processo do Trabalho

1. Direito do Trabalho. Princípios. Fontes. Aspectos Constitucionais. Interpretação e Aplicação. Renúncia e Transação. Direito do Trabalho na Administração Pública.
2. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública.
3. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário.
4. Contrato de Trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos Essenciais e Acidentais. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade.
5. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função.
6. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas.
7. Estabilidade e Proteção contra a Despedida Arbitrária ou sem Justa Causa. FGTS. Garantias provisórias de emprego.
8. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização.
9. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas Extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de Compensação.
10. Repouso Remunerados em Geral. Férias.
11. Segurança e Medicina do Trabalho. Trabalho Insalubre e Periculoso. Ergonomia e Meio Ambiente de Trabalho. Normas Gerais e Especiais de Tutela do Trabalho. Proteção do Trabalho da Mulher. Proteção à Maternidade. Proteção do Trabalho do Menor.
12. Responsabilidade Civil-Trabalhista. Acidente de Trabalho. Assédio. Indenização por Dano Material, Moral e Estético. Dano Coletivo.
13. Prescrição e Decadência.
14. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Arbitragem e Mediação.
15. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Receitas Sindicais. Sindicalização dos Servidores Públicos.
16. Direito de Greve. Greve do Servidor Público.
17. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação e Aplicação.
18. Organização da Justiça do Trabalho. Composição e Funcionamento. Comissões de Conciliação Prévia.
19. Competência da Justiça do Trabalho. Competência Material. Competência Territorial. Ações acidentárias e Servidores Públicos.
20. Dissídio Coletivo. Processo e Procedimento. Competência. Limites do Poder Normativo. Efeitos da Sentença Normativa.
21. Atos Processuais e Ritos Procedimentais.
22. Provas. Teoria Geral e Ônus Probatório. Provas em Espécie.
23. Invalidades Processuais.
24. Tutelas Diferenciadas. Antecipação. Cautelares.
25. Liquidação de Sentença.
26. Execução. Espécies e Procedimentos. Execução Contra a Fazenda Pública.
27. Recursos. Aspectos Gerais e Admissibilidade. Espécies.
28. Ação Rescisória.
29. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ações Coletivas. Habeas Corpus.



30. Ente Estatal perante a Justiça do Trabalho. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.
31. Ministério Público do Trabalho.
32. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.
33. Sistema de pagamento de Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Lei Municipal nº 10.235/2001.

Direito Previdenciário

1. Previdência social: noção e fundamentos. Evolução histórica perante as constituições brasileiras. Modelos contributivos e não contributivos, de repartição e de capitalização, públicos e privados. Previdência Social e direitos sociais na Constituição de 1988.
2. Princípios do direito previdenciário. Fontes. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar.
3. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato
4. eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. Regime previdenciário aplicável aos notários e registradores. Servidores públicos e regime de previdência complementar.
5. Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. Direito adquirido e expectativa de direito. Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social). Órgão Gestor Único. Previdência complementar.
6. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Contributividade e solidariedade. Compulsoriedade. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de regime e de gestão. Fundos de previdência.
7. Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. Alíquotas de contribuição previdenciária. Alíquotas progressividade e diferenciadas. Contribuição previdenciária dos militares. Contribuição do ente público.
8. Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Paridade e integralidade. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Aposentadoria especial dos professores. Pensão: fato gerador, forma de cálculo do benefício, dependentes e beneficiários.



Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência.

9. Regramento previdenciário dos servidores públicos do Município de Curitiba. Concessão de benefícios previdenciários. Contribuição previdenciária dos servidores municipais ativos e inativos. Contribuição patronal do Município. Leis Municipais nºs 9.626/1999, 10.817/2003, 12.072/2006, 12.821/2008, Decreto Municipal nº 953/2004.